



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE AGOSTO, DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

-----Aos dezanove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte dos Santos Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Rogério Paulo Ferreira Correia e Pedro Alexandre de Sousa Triguinho, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Primeiro Vogal.-----

----- A ordem de trabalhos relativa à reunião ordinária foi iniciada com a leitura da ata número cem, realizada no dia cinco de mês em curso e ainda da ata número cento e um, de doze de Agosto do ano dois mil e vinte e um, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

-----DELIBERAÇÕES:-----

-----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:-----

-----CEMITÉRIO DE LITEIROS - CONCESSÃO DE COVATO:-----

-----Foi deliberado favoravelmente o requerimento apresentado por Conceição Marques Duarte, viúva, contribuinte número um, dois, quatro, seis, dois, sete, nove, seis, zero, moradora no número seis da Rua 25 de Abril - Liteiros, para a concessão do terreno ocupado pelo covato número 032, Talhão A, local onde se encontra sepultado seu marido, José Rodrigues Ferreira, falecido em nove de fevereiro de dois mil e vinte e um.-----

-----O executivo deliberou acolher o pedido de utilização daquele terreno pelo



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

montante de setecentos e cinquenta euros.-----

----AJUSTE DIRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASAL NOVO - BOM AMOR - TORRES NOVAS:-----

----Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para a pavimentação da referida rua, de setenta e cinco metros lineares por três metros e vinte de largura, mais quatro serventias de três metros por dois metros, a proposta foi apresentada pelo concorrente Lusoplano - Construção e Reabilitação, Lda., no valor de 6.134,55 (seis mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar com o referido concorrente, a prestação de serviços, pelo que irá ser dado conhecimento à mesma.-----

----Minuta do contrato do ajuste direto, para pavimentação da Rua Casal Novo - Bom Amor - Torres Novas:-----

----Aos _____ dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre:-----

----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).-----

----SEGUNDO: Lusoplano - Construção e Reabilitação, Lda. com sede na Rua Professor Abílio Alves de Brito, n.º. 50 - 1.º. B - 2410-201 Pousos - Leiria, pessoa coletiva n.º. 514029501.-----

----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para prestação de serviços na pavimentação da Rua Casal Novo - Bom Amor - Torres Novas.

Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 19 de Agosto do ano em curso.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para pavimentação da Rua Casal Novo - Bom Amor, Torres Novas, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 6.134,55 € (seis mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O contrato será válido por 45 dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

(Disposições por que se rege o fornecimento)

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;



[Handwritten signature]

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

----b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");-----

----2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:-----

----a) O caderno de encargos;-----

----b) A proposta adjudicada.-----

CLÁUSULA QUINTA-----

-----(Caução)-----

----1- Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.-----

----2- A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----(Produção de efeitos)-----

----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----(Foro competente)-----

----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro.-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----*(Disposições finais)*-----

- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----
- 2 - Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP.-----
- 3 -O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP.-----

-----CLÁUSULA NONA-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.-----

Assim o disseram e outorgam.-----

-----Ficam arquivados:-----

- a) Certificado do registo criminal de Lusoplano - Construção e Reabilitação, Lda. emitido em 05/08/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º 55bb-9014-9e20-20b40.-----
- b) Certificado do registo criminal de Jorge Miguel da Silva Mendes, emitido em 15/07/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º. C29d-9c84-056f-13cf6.-----
- c) Certificado de registo criminal de Fábio de Assis Nogueira Gomes, emitido em 14/07/2021, Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º.e2c7-17cf-5521-fb987.-----
- d) Declaração da Segurança Social, emitida em 30/04/2021 pelo Serviço de Segurança Social - Centro Distrital de Leiria, com o código de Identificação



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

25140295017 e Código de Verificação N8FRKHNBNUGWAQ.-----

----e) Declaração da Autoridade Tributária, emitida em 05/08/2021 pelo Serviço de Finanças de Leiria, Código de Validação 6F21PVC5854N.-----

----Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um.-----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Segundo Outorgante-----

MARCAÇÃO DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA:-----

----A reunião da Assembleia de Freguesia, ficou marcada para o dia um de Setembro do ano em curso, às 21 horas, na sede da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Marruas.-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

-----Secretário,-----

-----Tesoureiro,-----

-----Primeiro Vogal,-----